



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia, conforme especificações, condições e exigências definidas neste Termo de Referência.

Especificação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QT	MÉDIA	TOTAL
1	Diesel S10	litros	14.000	R\$ 8,26	R\$ 115.640,00
2	Gasolina	litros	35.000	R\$ 7,72	R\$ 270.200,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 385.840,00

A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento da frota institucional, assegurando mobilidade e continuidade das atividades administrativas e parlamentares.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Destaca-se que o município possui **extensa zona rural, com vicinais distantes e em sua maioria não pavimentadas (estradas de terra)**, o que implica maior consumo de combustível e necessidade constante de abastecimento.

A inexistência de contrato vigente compromete diretamente a execução das atividades institucionais, justificando a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e parcelado de combustível, diretamente na bomba do fornecedor, conforme demanda da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir posto de abastecimento no município de Medicilândia/PA;
- Fornecer combustível dentro dos padrões da ANP;



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

- Garantir abastecimento imediato conforme demanda;
- Emitir nota fiscal por abastecimento ou período;
- Permitir controle por veículo (requisição, planilha ou sistema);
- Manter regularidade fiscal e operacional;

Será vedada a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme demanda da Câmara Municipal.

A contratada deverá:

- Realizar abastecimento diretamente na bomba;
- Registrar cada abastecimento com identificação do veículo;
- Fornecer comprovante detalhado (data, quantidade, valor);
- Garantir atendimento durante horário comercial ou compatível com a necessidade da Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por fiscal designado, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

Serão registrados ocorrências, desempenho e cumprimento das obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será mensal, após comprovação da execução dos serviços e atesto do fiscal.

Prazo de pagamento: até 10 dias úteis após liquidação.

Será exigida regularidade fiscal da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, conforme Lei 14.133/2021.

Execução parcelada conforme demanda.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer combustível conforme especificações;



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

- Garantir qualidade e regularidade do fornecimento;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de combustível inadequado;
- Cumprir prazos e condições contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução;
- Controlar os abastecimentos;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fornecer autorizações de abastecimento.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

Valores médios estimados:

- Gasolina comum: R\$ 7,72
- Diesel S10: R\$ 8,26

O valor total da contratação será definido com base no consumo estimado anual.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por dotação própria da Câmara Municipal:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Fonte: Recursos próprios.


13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será designada pela autoridade competente.

Medicilândia – PA, 31 de março de 2026.


ADRIANA DA SILVA

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 02/2026/PRES/CMM


ILANI DE JESUS SOUZA

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 02/2026/PRES/CMM



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

De acordo:

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal

